



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº. 138, de 09 de julho de 2026

APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES(AS) EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto de 20/05/2026, publicado no DOU de 21/05/2026, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPES) no uso de suas atribuições, torna público o Edital de apoio à participação de servidores(as) em eventos científicos e tecnológicos realizados no ano de 2026 para apresentação de trabalhos de pesquisa, inovação e pós-graduação.

1. OBJETIVO

1.1 Apoiar a participação de servidores(as) efetivos(as) em eventos científicos e tecnológicos para apresentação de trabalhos de pesquisa, inovação e pós-graduação vinculados aos projetos de pesquisa no âmbito do IF Baiano, em execução ou concluídos.

1.2 Fomentar a publicação de trabalhos científicos desenvolvidos no IF Baiano, bem como elevar a visibilidade institucional.

1.3 Contribuir para a difusão dos resultados de pesquisas científicas e/ou tecnológicas realizadas no âmbito dos grupos de pesquisa do IF Baiano.

2. NATUREZA

2.1 O presente Edital funcionará em fluxo contínuo e selecionará propostas de participação em eventos científicos e tecnológicos no ano de 2026, com a finalidade de possibilitar a apresentação de trabalhos.

2.2 Esta modalidade de auxílio será direcionada à participação de servidores(as) em eventos realizados no âmbito regional, nacional e internacional no formato presencial ou híbrido, não sendo contemplada, neste Edital, a modalidade de evento a distância.

Parágrafo Único. No caso de eventos que ocorram no formato híbrido, somente serão aceitas propostas do(a) servidor(a), cuja apresentação do trabalho será no formato presencial.

2.3 Para fins deste Edital, serão apoiadas propostas de apresentação de trabalhos científicos e tecnológicos aprovados em eventos, nos seguintes formatos:

- I. Resumo Simples;
- II. Trabalho Completo;
- III. Artigo Científico não indexado;
- IV. Artigo Científico indexado em Periódicos não Qualificados; e
- V. Artigo Científico indexado em Periódicos Qualificados.

2.4 O(A) proponente deverá estar inscrito(a) no evento, bem como ser o(a) autor(a) responsável pela submissão.

Deverá, ainda, ter seu nome vinculado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), assim como todos os(as) outros(as) autores(as) que sejam servidores(as) do IF Baiano nas submissões indicadas no item 2.3.

2.5 Cada servidor(a) do IF Baiano poderá ter apenas uma proposta contemplada neste Edital.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O(A) proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser servidor(a) efetivo(a) do IF Baiano;
- II. Estar sem pendências administrativas junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPES);
- III. Possuir o aceite definitivo da organização do evento para apresentação de trabalho no formato oral ou pôster;
- IV. Não estar em licença ou afastamento, conforme Capítulo IV e Capítulo V da Lei 8.112/1990.
- V. Possuir Currículo Lattes atualizado nos três meses anteriores à submissão da proposta neste edital.
- VI. Ter o projeto que foi aceito no evento cadastrado na PROPES. O trabalho em questão deverá ter o nome do(a) proponente indicado na aba “Equipe” do projeto cadastrado no SUAP, que deverá estar em execução ou concluído no módulo de pesquisa, conforme normativas internas da PROPES.
- VII. Ser o(a) apresentador(a) do trabalho no evento para o qual pleiteia o apoio financeiro neste Edital.

3.2 Os trabalhos que serão apresentados no evento, para o qual está sendo solicitado o apoio financeiro neste edital, deverão atender os seguintes requisitos:

- I. Ser decorrente de projeto aprovado em Editais internos da PROPES, em execução ou concluído.
- II. Preferencialmente, ter entre os(as) autores(as), pelo menos um(a) discente regularmente matriculado(a) em um dos cursos ofertados no IF Baiano.

3.3 Será desclassificada, no âmbito do presente Edital, a proposta que não atenda às exigências dos itens 3.1 e 3.2.

3.4 Servidores(as) com localização de exercício na PROPES não poderão ser beneficiados(as) por este edital.

3.5 O(A) servidor(a) só poderá usufruir dos recursos deste edital se, no momento da participação no evento não estiver em gozo de férias.

4 CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas poderão ser submetidas neste Edital, conforme cronograma disposto no Anexo I.

4.2 A submissão da proposta deverá ocorrer no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data de início do evento.

4.3 Até o quinto dia útil de cada mês será publicado, no site do IF Baiano, o resultado preliminar das propostas submetidas no mês anterior, sendo o prazo limite para envio da proposta, o dia 30 de cada mês.

4.4 É de responsabilidade do(a) proponente verificar o tempo hábil entre o prazo para submissão da proposta, a publicação do resultado pós-recursos e a data de apresentação no evento.

4.5 O resultado pós-recurso será publicado no primeiro dia útil após período de recurso, conforme item 9.3.

4.6 Cada servidor(a) só poderá ser contemplado(a) uma vez no referido Edital, oportunizando que outros(as) servidores(as) possam participar dos eventos.

5 RECURSOS FINANCEIROS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Para o ano de 2026, será destinado o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundo do orçamento da PROPES, conforme cronograma (Anexo I).

5.2 Para cada proposta aprovada, serão respeitados os seguintes limites de valores:

- I. Apresentação de trabalhos em eventos realizados no Estado da Bahia: até R\$1.000,00 (mil reais);
- II. Apresentação de trabalhos em eventos realizados no Brasil, com exceção do Estado da Bahia: até R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- III. Apresentação de trabalhos em eventos realizados no exterior: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

5.3 Não poderá ser contemplada, neste Edital, a participação em eventos realizados a uma distância inferior a 150 km (cento cinquenta quilômetros) rodoviários da unidade de localização de exercício do(a) proponente.

Parágrafo único. Se o(a) proponente estiver em colaboração técnica parcial, esta limitação se aplica também com relação a sua unidade de exercício

5.4 Em caso de mais de 1(um) autor(a) do mesmo trabalho, inscrito(a) no evento, a Instituição apoiará a participação apenas do(a) proponente que submeteu a proposta, o(a) qual deverá ser o(a) apresentador(a) do trabalho.

5.5 Serão desclassificadas propostas referentes ao mesmo trabalho, submetidas por autores(as) distintos(as) para o mesmo evento.

5.6 Caso o mesmo trabalho científico seja submetido, pelo(a) autor(a) ou por autores(as) distintos(as), para mais de um evento, será considerada apenas a primeira proposta apresentada, sendo desconsideradas as demais.

5.7 São itens financiáveis:

I. Despesas com locomoção, tais como, passagens aéreas e/ou terrestres, serviços de transporte individual ou coletivo e serviços de transporte por meio de aplicativo;

II. Taxa de inscrição;

III. Despesa com confecção de pôster;

IV. Despesas com hospedagem; e

V. Despesas com alimentação.

5.8 De acordo com a disponibilidade orçamentária, o montante mencionado no item 5.1 poderá ser suplementado ou reduzido mediante disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição, sendo as alterações divulgadas no sítio eletrônico do IF Baiano.

5.9 O Edital não tem como objetivo financiar todos os custos vinculados à participação de servidores(as) do IF Baiano nos referidos eventos científicos e tecnológicos. A PROPES não se responsabiliza pelo financiamento de atividade cujo orçamento exceda o valor previsto neste Edital, limitando o apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

5.10 Os proponentes ficam impossibilitados de receber diárias e passagens por meio de outros apoios institucionais, para fins de apresentação do trabalho no evento, conforme proposta aprovada neste edital.

5.11 O(A) servidor(a) contemplado(a) deverá mencionar o apoio institucional do IF Baiano e da PROPES nos materiais de apresentação, publicações e demais produtos resultantes da participação no evento, sempre que aplicável.

6. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 O(A) proponente deverá inscrever o projeto e enviá-lo, exclusivamente via internet, no SUAP (<https://suap.ifbaiano.edu.br/>), na aba PESQUISA>Projetos> Submeter Projetos> Edital PROPES nº 166/2025.

6.2 O(A) proponente deve seguir os mesmos passos que são utilizados para Submissão de Projetos, conforme orientações disponíveis no Manual de Submissão de Projetos de Pesquisa no SUAP (<https://ifbaiano.edu.br/portal/pesquisa/>).

6.3 Para submissão da proposta, será necessário o preenchimento dos seguintes campos:

6.3.1 Dados do Projeto:

a) Resumo: apresentar de modo sintético e consistente o tema, a finalidade, a metodologia, objetivos, resultados obtidos no projeto.

b) Palavras-Chave: no mínimo três e no máximo cinco palavras.

c) Justificativa: indicar a importância do evento, descrevendo-o, bem como seus objetivos.

6.3.2 Nos itens “Introdução”, “Fundamentação Teórica”, “Objetivo Geral”, “Metodologia da Execução do Projeto”, “Acompanhamento e Avaliação do Projeto Durante a Execução”, “Resultados Esperados” e “Referências Bibliográficas”, deverá ser empregada a expressão “não se aplica à proposta”.

6.3.3 Equipe: na aba própria, adicionar os(as) servidores(as), discentes e colaboradores(as) voluntários(as), quando houver, envolvidos(as) na execução do projeto.

6.3.4 Metas/Objetivos Específicos: na aba própria, deverá ser colocada apenas uma meta, com a indicação do evento no qual será aplicado o apoio financeiro.

6.3.5 Anexos: deverão ser anexados no SUAP:

a) Formulário de Solicitação de Auxílio para Participação em Evento (Anexo II)

b) Resumo do trabalho ou documento equivalente, conforme item 2.3, que fora enviado ao evento.

c) Documento de comprovação de inscrição do evento. No caso de eventos híbridos, a comprovação deverá evidenciar a participação do(a) proponente no formato presencial.

d) Carta de aceite do trabalho ou documento equivalente.

6.3.6 “Plano de Aplicação”: deverá ser detalhado, item por item, fazendo constar a descrição detalhada das despesas previstas para utilização do auxílio solicitado, em referência ao valor total do auxílio ao pesquisador, conforme o item 5.8.

6.4 Após o preenchimento de todas as etapas da submissão, o(a) proponente deverá clicar na aba “enviar proposta” para validação da submissão, e posterior análise da proposta.

6.5 Após envio da proposta, o(a) proponente deverá comunicar a sua chefia imediata, para que o(a) mesmo(a) possa dar anuência da proposta, junto ao SUAP, e esta seja liberada para pré-seleção.

7. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

7.1 As propostas serão avaliadas pela PROPES, observando-se o atendimento dos requisitos deste Edital e a apresentação dos documentos exigidos.

7.2 Os critérios de classificação e contemplação das propostas obedecerão a ordem de inscrição das propostas no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) do IF Baiano, bem como o atendimento do cronograma (Anexo I) e requisitos deste Edital, respeitado o limite de recurso disponível.

7.3 Em caso de empate entre as propostas, o desempate será realizado observando, sucessivamente e em ordem de prioridade, os seguintes critérios, avaliados por meio das informações contidas no Currículo Lattes – CNPq:

I. Maior número de projetos contemplados na PROPES;

II. Maior número de artigos científicos publicados nos últimos 10 anos;

III. Maior número de resumos completos publicados em Anais de Congressos.

7.4 O Resultado Preliminar e o resultado Pós-Recursos serão divulgados na página de concurso do IF Baiano.

8. PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O valor do apoio financeiro será concedido na forma de Auxílio ao Pesquisador diretamente na conta corrente do(a) proponente/autor(a), para o custeio de participação no evento científico e tecnológico aprovado no presente edital.

8.2 O(A) proponente deverá apresentar a prestação de contas técnica e financeira em até 30 (trinta) dias após o término do evento, observando as orientações da Nota Informativa PROPES nº 01/2023.

8.2.1 O descumprimento do prazo previsto implicará inadimplência junto à PROPES e impedirá a participação do(a) servidor(a) em editais de fomento da Pró-Reitoria até a regularização da pendência.

8.2.2 O(A) proponente deverá anexar, na aba “Anexo” no SUAP da proposta aprovada, o certificado de apresentação do trabalho.

8.3 O apoio financeiro destinado à participação no evento deve ser utilizado para custeio dos itens indicados na proposta.

8.4 Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

8.5 Todas as despesas cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão ser apresentadas em conjunto com

a cotação correspondente ao dia da utilização do recurso, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

8.6 No caso de projetos contemplados com taxa de bancada por quaisquer dos Editais da PROPES, não será contabilizada, para fins da Prestação de Contas da taxa de bancada do referido projeto, a despesa financiada com os recursos deste Edital. Uma vez que o item seja custeado com o apoio financeiro deste Edital, deverá o(a) coordenador(a) retirá-lo do plano de aplicação/desembolso do projeto contemplado por outro Edital da PROPES.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSO AO RESULTADO

9.1 A Impugnação do Edital deverá ser encaminhada por e-mail, ao endereço eletrônico propes@ifbaiano.edu.br, o campo “Assunto” deve ser preenchido com o termo: “Impugnação do Edital Evento”.

9.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o(a) servidor(a) que não o fizer no prazo disposto no cronograma (Anexo I).

9.3 Os(as) candidatos(as) poderão entrar com pedido de recurso referente ao resultado preliminar, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação deste, por meio do preenchimento do formulário (Anexo III), justificando o pedido de revisão da decisão e anexando documentos complementares, se considerar necessário.

9.4 O formulário deverá ser enviado ao e-mail propes@ifbaiano.edu.br, dentro do prazo estabelecido, e constando no título: Recurso ao Edital Evento.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade dos(as) proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do IF Baiano.

10.2 Propostas que não atenderem aos requisitos deste edital serão desclassificadas.

10.3 A apresentação de toda a documentação necessária para participação no evento será de responsabilidade do(a) servidor(a) proponente.

10.4 Para eventos no exterior, o(a) servidor(a) deverá seguir também as legislações vigentes no período e os trâmites estabelecidos no IF Baiano, sendo de inteira responsabilidade do(a) proponente providenciar a abertura do processo em tempo hábil e com os documentos necessários.

10.5 A PROPES isenta-se totalmente da responsabilidade de providenciar a abertura de processos de afastamento do país e com a prestação de contas do referido afastamento.

10.6 A submissão de propostas implicará na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.7 O(A) servidor(a) poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando mensagem com justificativa ao e-mail da PROPES (propes@ifbaiano.edu.br), com cópia à Direção Geral do Campus e à Coordenação de Pesquisa do Campus.

10.8 No caso desistência, conforme item 10.7, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao setor financeiro da Reitoria através de Guia de Recolhimento da União (GRU), anexando a GRU e o correspondente comprovante de pagamento à mensagem de solicitação de cancelamento.

10.9 O(A) servidor(a) que solicitar o cancelamento não poderá ser contemplado novamente neste Edital.

10.10 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou determinação de ordem superior, sem que isso implique direito a indenizações de qualquer tipo.

10.11 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela PROPES.

10.12 Esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital, poderão ser obtidos através da PROPES pelo e-mail propes@reitoria.ifbaiano.edu.br e telefone (71) 3186-0028 das 8 às 17h, conforme horário de Brasília, de segunda à sexta.

Anexo I - CRONOGRAMA

<i>Atividade</i>	<i>Período</i>
<i>Lançamento do Edital</i>	<i>09/07/2026</i>
<i>Período de Impugnação do Edital</i>	<i>10/07/2026</i>
<i>Período de Inscrição</i>	<i>13/07/2026 à 30/10/2026</i>
<i>Resultado Preliminar</i>	<i>Até o quinto dia útil de cada mês</i>
<i>Período de Interposição de Recurso</i>	<i>Dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar</i>
<i>Resultado pós-recurso</i>	<i>Primeiro dia útil após período de interposição de recurso</i>

Anexo II - Formulário de Inscrição

Informações do Proponente da Proposta		
Nome:		Siape:
Nome Social:		
E-mail:		Telefone:
Endereço do proponente:		
Campus:		CPF:
Banco:	Agência:	Conta:
Informações do Evento		
Nome do Evento:		
Link do site do Evento:		
Local do Evento:		
Data de Início:		Data de Encerramento:
Informações da Participação do Evento		
Nome do Trabalho ser Apresentado:		
Forma de apresentação do Trabalho: () Oral () Póster		
Data de Saída para o Evento*:		
Data de Retorno do Evento*:		
Informações do Projeto ao qual Trabalho estar vinculado		
Título do projeto:		
Editais ao qual projeto foi contemplado:		
Situação do projeto: () execução () concluído		

***Considera saída e chegada na residência do proponente**

Anexo III – Formulário de Recurso

Nome:	Siape:
Nome Social:	
Campus:	CPF:
E-mail:	Telefone de contato:
Vem apresentar junto a Propes o recurso em relação ao Resultado Publicado no dia _____ no site do IF Baiano, conforme justificativa abaixo:	
POSSUI ANEXOS: Sim () Não ()	

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 09/07/2026 16:13:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 857633
Verificador: 8b4f1d3be4
Código de Autenticação:

